



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Certifico que o presente ato foi publicado
no Placard oficial deste município.
Goiás/GO, 10/11/2022

Presidente CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GOIÁS-GO, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 95, de 1º de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 289, de 08 de outubro de 2021, e

Considerando, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.

Considerando, que em cada município há um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções.

Considerando, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA reuniu-se no dia 10 de novembro de 2022 para aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás/GO, aos dez dias do mês de novembro de 2022.


Márcia das Dores de Paiva Santos
Presidente do CMDCA - Goiás/GO